

DELIBERAÇÃO CECA /CLF Nº 4.619, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2005

Determina a expedição da
Licença Prévia.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 08/11/2005, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/200.533/2004, referente ao requerimento de Licença Prévia para a realização dos serviços de dragagem do canal de acesso ao estaleiro BRASFELS, situado no município de Angra dos Reis,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico de Licença Prévia nº 029/2005, da FEEMA, favorável à concessão da licença requerida,

CONSIDERANDO a realização das Audiências Públicas em Paraty em 11/07/2005 e em Angra dos Reis em 12/07/2005,

CONSIDERANDO que o IBAMA avaliou o Parecer da FEEMA e nada teve a acrescentar em relação à emissão da Licença Prévia,

CONSIDERANDO que o “nada a opor” do IBAMA recomenda restrições a serem incorporadas na fase de Licença de Instalação, o que deverá ser providenciado pela FEEMA,

CONSIDERANDO que o processo de licenciamento foi analisado em conjunto pela FEEMA e pelo IBAMA,

CONSIDERANDO que o processo de licenciamento foi acompanhado pelos Ministérios Públicos Estadual e Federal e que suas recomendações foram incorporadas ao processo de licenciamento,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Determinar à FEEMA que expeça Licença Prévia para a realização dos serviços de dragagem do canal de acesso ao estaleiro BRASFELS, situado no município de Angra dos Reis.

Parágrafo Único – Deverão constar da Licença Prévia as restrições relativas a medidas compensatórias, em cumprimento à Lei Federal nº 9.985, de 18/07/2000.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2005

ALEXANDRE AUGUSTO FURLANETTO
Presidente

Emnr.

Publicada no Diário Oficial de 17/11/05